





Art. 2º Fica determinado o restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas unidades consumidoras que tenham sido suspensas por inadimplência a partir de 01 de março de 2021.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto **não dispensam o pagamento das taxas e tarifas devidas pelos usuários.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém, 30 de março de 2021;

  
Camila Machado Leocádio Lins dos Santos  
Prefeita

  
Camila Machado  
PREFEITA



